



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 164/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 17/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e o prestador de serviços RAMON VIEIRA DE SOUZA BRUNO, assinado no dia 28/02/2019 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto de prestação de serviços de lavagem de veículos, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 112/2019, Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: CHRISTIANGILBERT MACHADO ALVES PINTO, matrícula nº 918161-0.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco - Acre, 11 de março de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa S. V. NOGUEIRA;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo/placas Drywall e portas para instalação de novos gabinetes para Defensores Públicos do Estado do Acre;

Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Programas de Trabalho:

a) 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras - Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100; e

b) 03128224827520000- Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos -CEJUR/DPE-AC - Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 700.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e ao Sr. SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, pela Contratada.

Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº 085/2019, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o parecer jurídico é favorável a contratação, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para assegurar os veículos desta Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 085/2019;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição do serviço (Seguro de veículos)	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	Chevrolet - S-10 LT (C.Dup) 4x4 2.8 TB-CTDI Dies. 4p	Un	01	3.568,51	3.568,51
2	MITSUBISHI - L-200 TRITON GLX (C.Dup) 4x4-MT 3.2 TB Dies. 4p	Un	02	2.375,27	4.750,54
3	VOLKSWAGEN - GOL SPECIAL 1.0 8v(G6) (TotalFlex) A/G 4p	Un	02	1.370,03	2.740,06
VALOR TOTAL					11.059,11

Favorecido: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 27.833.136/0001-39;

Valor Total: R\$ 11.059,11 (onze mil e cinquenta e nove reais e onze centavos);

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 085/2019.

Dotação Orçamentária: 03092224827530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 01 de março de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
